

TERMO DE FOMENTO nº 08/2025

O Município de Agudo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.531.976/0001-79, situado a Av. Tiradentes, nº 1625, Bairro Centro, Cep.: 96.540-000, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Henrique Kittel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.079.820-xx, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil - OSC **ESPORTE CLUBE PORTO ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.047.245/0001-88, situada na localidade de Porto Alves, Bairro Interior, Cep.: 96.540-000, Município de Agudo/RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Clóvis Kleinert, portador do RG nº 10xxxxxx24 SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 541.xxx.xxx-15, residente e domiciliado na localidade de Porto Alves, Bairro Interior, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste chamamento público compreende a formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas a promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento, conforme Plano de Trabalho em anexo, para desenvolvimento do Projeto intitulado **FUTSAL DE ALTO RENDIMENTO – COPA PANIZ DE FUTSAL 2025**.

1.2. São ações específicas da entidade beneficiada:

1.2.1. Comprovar os gastos mensais à Comissão de Monitoramento e Avaliação, além de manter registro fotográfico e relatório de atividades.

1.2.2. A entidade deverá divulgar nas mídias impressas, fardamentos e outros, logomarca e outros conforme manual de mídias que será entregue pelo departamento de comunicação. Em postagens de redes sociais, vincular o Facebook ou o Instagram da Prefeitura de Agudo com a mensagem “Projeto apoiado pela Prefeitura de Agudo - Agudo: Meu Torrão Mais Amigo, através do Programa Formando Campeões - Lei Municipal nº 2.251/2021” ou incluir as logos que serão disponibilizadas.

1.2.3. A entidade deverá estar sediada no âmbito do Município de Agudo, objeto do presente contrato.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. O município de Agudo/RS repassará o valor total de R\$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais), na Conta Bancária informada ao Gestor da Parceria, conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento, sendo que a prestação de contas ocorrerá de forma trimestral.

2.2. A prestação de contas final deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

2.3. Deverá ocorrer ainda prestação de contas na metade da execução da parceria, conforme os cronogramas apresentados pelas Entidades.

2.4. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte despesa orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Cultura, Turismo e Esporte - SEDECTE

Unidade: 03 - Desporto

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 24 – Promoção e Apoio ao Desporto e Lazer

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais;

3.3.50.43.99.02.00 – Outras instituições privadas.

Despesa orçamentária: 10668

Fonte do Recurso: 2500 - Detalhamento da Fonte: 001 – Livre

2.3.1. O código da despesa orçamentária poderá sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da

despesa acima mencionada.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

- I** - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso informado no Edital;
- II** - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III**- Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV**- Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V** - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI**- Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII** - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- VIII** - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
- IX**– Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

- I**- Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II** - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III**- Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV** - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V** - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI**- Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VII** - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VIII** - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- IX**- Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X** - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI- Responsabilizar pelo espaço físico, materiais, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) Trimestral;

b) Deverá ocorrer ainda prestação de contas na metade da execução da parceria, conforme os cronogramas apresentados pelas Entidades.

c) A prestação de contas final deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada conforme o Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, Anexo III, do Decreto Municipal nº 59/2017, e Lei Federal nº 13.019/2014, conforme o caso.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, deverão ser apresentados os relatórios exigidos e os documentos referidos no Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas da equipe de trabalho elencada no Plano de Trabalho, exceto o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, referido no Art. 9º do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias, e no Art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 18/09/2025 até 31/12/2025.

6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

a) De ofício pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

b) Mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu Gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefíciosocial obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

8.5. No exercício de suas atribuições o Gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com a legislação municipal, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência, no seguinte caso:

a) Apresentação da Prestação de Contas com atraso, mas que não comprometa a regular execução da

parceria firmada.

II - suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:

- a) Após ter recebido 05 (cinco) advertências, pelo prazo de 06 (seis) meses.
- b) Pelo não cumprimento das metas e/ou objetivos, previstos no Plano de Trabalho, em proporção inferior a 30%, pelo prazo de 06 (seis) meses.
- c) Pelo não cumprimento das metas e/ou objetivos, previstos no Plano de Trabalho, em proporção de 30% a 49%, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- d) Pelo não cumprimento das metas e/ou objetivos, previstos no Plano de Trabalho, em proporção de 50% a 74%, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
- e) Pelo não cumprimento das metas e/ou objetivos, previstos no Plano de Trabalho, em proporção de 75% a 100%, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
- f) Pela aplicação de recurso recebido em objeto(s) distinto(s) ao(s) da Parceria, precedido de Parecer do Gestor da Parceria, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- g) Pela ausência de prestação de contas, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos:

- a) Pela aplicação de recurso recebido em objeto(s) distinto(s) ao(s) da Parceria, precedido de Parecer do Gestor da Parceria;
- b) Pela ausência de prestação de contas.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Agudo é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o Plano de Trabalho, em anexo.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, para todos os efeitos legais.

Agudo/RS, 18 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

CLÓVIS KLEINERT
Esporte Clube Porto Alves

Gestor:

LUIVONIR DORNELES RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econ. Cultura, Turismo e Esporte

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ESPORTE CLUBE PORTO ALVES		CNPJ: 89.047.245/0001-88	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE PORTO ALVES			
BAIRRO: INTERIOR	CIDADE: AGUDO	U.F. RS	CEP:96540000
E-MAIL escritoriovagnersilvaproyetos@yahoo.com		TELEFONE: 55 999556428	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: a definir	BANCO BANRISUL		AGÊNCIA 0102
NOME DO RESPONSÁVEL: CLOVIS KLEINERT		CPF: 54103851015	
PERÍODO DE MANDATO: bienio 2024/2026	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:1026137024	DE	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Localidade de Porto Alves, Interior, Agudo/RS		CEP: 96540000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Futsal de Alto Rendimento – Copa Paniz de Futsal 2025	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 18/09/2025	TÉRMINO 31/12/2025
<p>PÚBLICO ALVO: O projeto visa atender atletas de futsal de alto rendimento, focando inicialmente nas equipes masculinas, conforme especificado no <i>Regulamento Paniz 2024, Art. 2º</i> ("no naipe masculino"). O público-alvo será composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atletas adultos: Com foco em jogadores que já possuem experiência e buscam aprimoramento técnico e competitivo. • Atletas jovens em transição para o alto rendimento: Promovendo a descoberta e o desenvolvimento de novos talentos, em linha com as finalidades da Copa Regional de Futsal, conforme <i>Regulamento Paniz 2024, Art. 3º, alínea 'a'</i>. • Comissão técnica e equipe de apoio: Embora sem remuneração direta via este projeto, a comissão técnica e o responsável técnico (Marlon Limana) são componentes essenciais para o suporte e gerenciamento, contribuindo voluntariamente com sua expertise para o sucesso da iniciativa. <p>A diversidade do público-alvo será garantida através da inclusão de atletas de diferentes backgrounds socioeconômicos da região de Agudo, oferecendo-lhes acesso a uma estrutura de treinamento de ponta e participação em uma competição de alto nível. Este enfoque contribui para a democratização do esporte e o desenvolvimento social, alinhado ao objetivo VI do <i>Art. 2º da Lei Formando Campeões 2251</i>, que visa o estímulo à prática de esporte visando a melhorar a saúde da população, e o objetivo VIII, que foca na integração social como instrumento de combate à drogadição, à violência e à criminalidade.</p>		
<p>OBJETO DE PARCERIA: objeto desta parceria é garantir a participação qualificada e competitiva da equipe de futsal do Esporte Clube Porto Alves na Copa Paniz de Futsal 2025, especificamente pleiteando recursos para custear a inscrição no campeonato, o transporte para duas partidas fora de casa, a arbitragem de duas partidas em casa, os serviços de contabilidade e a</p>		

aquisição de 20 conjuntos de uniformes (camisetas, calções e meias) para os atletas. Estes uniformes, por sua vez, levarão as marcas do município e do programa "Formando Campeões". O objetivo é o desenvolvimento do esporte de alto rendimento no município de Agudo, conforme *Item 2.1 do Chamamento Público Formando Campeões 31/2025.*

Os recursos a serem pleiteados incluem:

- **Inscrição no Campeonato:** Custeio da taxa de inscrição para a Copa Paniz de Futsal.
- **Uniformes:** Aquisição de 20 conjuntos de uniformes de futsal (camisetas, calções e meias) personalizados com as marcas do município de Agudo e do programa "Formando Campeões".
- **Transporte:** Custeio de transporte para **duas** partidas da equipe fora de Agudo, considerando um custo médio de R\$ 1.200,00 por viagem totalizando R\$ 2.400,00.
- **Arbitragem:** Custeio da arbitragem para **duas** partidas em casa, com custo de R\$ 1.000,00 por partida, totalizando R\$ 2.000,00.
- **Contabilidade:** Contratação de serviços de contabilidade para a gestão financeira e prestação de contas do projeto, no valor de R\$ 2.500,00 para o período total do projeto.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Instituição ESPORTE CLUBE PORTO ALVES, entidade esportiva sem fins lucrativos ou econômicos fundada em 11/04/1977, apresenta-se como proponente deste projeto com o intuito de ampliar e aperfeiçoar sua já reconhecida atuação no cenário esportivo de nosso município. A paixão pelo futsal é um fenômeno cultural no Rio Grande do Sul e, especificamente, em Agudo e região. A realização da Copa Paniz de Futsal 2025, conforme o *Regulamento Paniz 2024*, representa uma oportunidade ímpar para o desenvolvimento e a promoção do esporte de alto rendimento. A participação de uma equipe representando Agudo em uma competição regional de grande visibilidade, que se estende de novembro a fevereiro de 2026, eleva o nível técnico da modalidade, integra a comunidade e serve como vitrine para novos talentos, alinhando-se diretamente aos objetivos da *Lei Formando Campeões 2251, Art. 2º, I, VII.*

A presente proposta é particularmente inovadora e relevante, pois se constitui no **primeiro projeto de fomento de futsal no programa "Formando Campeões" destinado a atletas locais e regionais.** Esta iniciativa pioneira busca sanar a lacuna financeira para os itens mais críticos que podem impedir a participação da equipe em sua total capacidade competitiva. Embora a comissão técnica, o responsável técnico (Marlon Limana) e grande parte das despesas operacionais (como outros materiais e alimentação em viagens) sejam custeadas pela associação ou prestadas voluntariamente como contrapartida, o apoio para a **taxa de inscrição**, transporte em jogos fora, arbitragem em casa, contabilidade e a aquisição de **uniformes de representação** é fundamental. A obtenção de uniformes novos e padronizados, além de fornecer a vestimenta adequada para a competição (conforme *Regulamento Paniz 2024, Art. 37, Parágrafo segundo*), serve como um poderoso veículo de promoção visual. Ao levar as marcas do município e do programa "Formando Campeões", a equipe se torna uma embaixadora móvel, elevando a visibilidade e o orgulho local em cada partida e aparição pública. Essa estrutura de apoio mínimo solicitado permite alavancar um esforço voluntário e de contrapartida muito maior por parte do Esporte Clube Porto Alves. Essa demonstração de "investimento próprio" do proponente com a contribuição voluntária da comissão técnica ressalta a seriedade e o comprometimento do projeto.

A participação na Copa Paniz de Futsal, um campeonato organizado e disciplinado, promove o intercâmbio esportivo e fortalece a identidade do município, gerando retorno de interesse público. A equipe, ao competir, levará o nome de Agudo e do programa "Formando Campeões" para diversas cidades da região central do estado, conforme *Regulamento Paniz 2024, Art. 2º*, resultando em ampla divulgação e visibilidade. Além disso, o projeto fomentará a economia local através da contratação de empresas e serviços agudenses, gerando renda e promovendo o

turismo esportivo, conforme abordado no *Anexo I Porto Alves, Item 1.3 dos Critérios de Avaliação e Item 2.1 do Chamamento Público Formando Campeões 31/2025*.

Este projeto é uma aposta no desenvolvimento humano e social através do esporte. Ao fortalecer o futsal de rendimento, estimulamos não apenas a prática esportiva, mas valores como disciplina, trabalho em equipe, superação e resiliência. A experiência prévia do Esporte Clube Porto Alves em competições estaduais e a capacidade técnica comprovada de seus responsáveis, como o profissional Marlon Limana, garantem a exequibilidade e a seriedade da proposta.

Contrapartida do Proponente:

O Esporte Clube Porto Alves se compromete com uma robusta contrapartida para a execução deste projeto, demonstrando seu elevado nível de comprometimento e a sustentabilidade da iniciativa:

- **Comissão Técnica Voluntária:** A equipe técnica completa, incluindo o responsável técnico Marlon Limana, atuará de forma voluntária e sem remuneração por parte dos recursos pleiteados neste projeto.
- **Alimentação em Viagens:** Os custos com alimentação dos atletas e da comissão técnica em dias de viagens para jogos serão integralmente cobertos pela associação.
- **Outros Materiais Esportivos:** A aquisição de materiais esportivos diversos (bolas de treino, equipamentos para treinos específicos, etc.), além dos uniformes pleiteados, será custeada com recursos próprios da associação ou por meio de parcerias e patrocínios locais.
- **Distribuição Gratuita de Ingressos:** Embora o clube possa realizar a cobrança de ingressos nos jogos em casa para custear outras despesas, **10%** do total de ingressos será destinado à distribuição gratuita por meio da Secretaria de Assistência Social do Município, garantindo o acesso de parcela da população em situação de vulnerabilidade.
- **Campanha de Doação de Alimentos:** Nos jogos realizados em casa, será implementada uma campanha contínua de arrecadação de alimentos não perecíveis, que serão destinados a entidades assistenciais do município, reforçando o caráter social do projeto.
- **Outras Despesas Operacionais:** Demais despesas relacionadas à logística dos jogos, treinamentos e manutenção da equipe que não estejam explicitamente cobertas pelos recursos pleiteados serão assumidas pela associação.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS:

Garantir a participação qualificada e competitiva da equipe de futsal do Esporte Clube Porto Alves nas etapas iniciais da Copa Paniz de Futsal 2025 (novembro a dezembro), assegurando o custeio da inscrição no campeonato, do transporte para duas partidas fora de casa, da arbitragem para duas partidas em casa, dos serviços de contabilidade e da aquisição de uniformes com as marcas do município e do programa "Formando Campeões", consolidando a representatividade de Agudo no cenário esportivo regional e promovendo o desenvolvimento do esporte de alto rendimento. Importante notar que, embora a Copa Paniz de Futsal se estenda de novembro a fevereiro de 2026, conforme *Regulamento Paniz 2024, Art. 48*, o prazo de execução deste projeto está delimitado até 31/12/2025, em conformidade com as restrições do edital do Chamamento Público. Isso significa que o projeto cobrirá a fase inicial da competição.

3.2 – ESPECÍFICOS

Garantir a Inscrição da Equipe: Assegurar o pagamento da taxa de inscrição na Copa Paniz de Futsal 2025, condição primordial para a participação da equipe no torneio.

- Adquirir **Uniformes Institucionais**: Adquirir 20 conjuntos de uniformes (camisetas, calções e meias) de alta qualidade, que levarão as marcas do município de Agudo e do programa "Formando Campeões", promovendo a identidade e visibilidade em todas as competições.
- Assegurar o **Transporte para Jogos Fora**: Garantir o transporte da equipe para duas partidas fora de Agudo na Copa Paniz de Futsal 2025, eliminando um dos principais entraves logísticos e financeiros para a participação.
- Cobrir **Custos de Arbitragem em Jogos em Casa**: Assegurar o pagamento da arbitragem para duas partidas realizadas em casa, condição essencial para a realização dos jogos e o cumprimento das exigências do campeonato.
- Garantir a **Gestão Contábil do Projeto**: Contratar os serviços de contabilidade para o período do projeto, assegurando a transparência, conformidade fiscal e a correta prestação de contas dos recursos recebidos.
- Promover **Ações Sociais e Comunitárias**: Realizar a campanha de arrecadação de alimentos em jogos em casa e garantir a destinação de 10% dos ingressos para distribuição gratuita via Secretaria de Assistência Social, visando integrar a comunidade, incentivar a prática esportiva e aumentar a visibilidade do programa "Formando Campeões".
- Manter a **Qualificação Técnica das Equipes**: Embora a comissão técnica atue voluntariamente, garantir que o suporte essencial (uniformes, transporte, arbitragem, contabilidade, inscrição) permita que a equipe mantenha o foco no aprimoramento técnico e tático, buscando o melhor desempenho possível na competição.

4 - METODOLOGIA:

A metodologia de execução do projeto "Futsal de Alto Rendimento – Copa Paniz de Futsal 2025" será dividida em fases estratégicas, com ênfase na otimização dos recursos pleiteados e na valorização das contrapartidas do proponente.

Descrição do Funcionamento do Projeto:

4.1. Planejamento e Preparação (Setembro – Outubro de 2025):

- **Início Imediato da Preparação**: A partir de 18 de setembro de 2025, a equipe do projeto, composta por atletas e comissão técnica voluntária, será formalizada. Reuniões de alinhamento serão realizadas para definir metas de desempenho e estratégias para a Copa Paniz.
- **Contratação de Serviços Pleiteados e Aquisição de Uniformes**: Contratos com o serviço de contabilidade serão formalizados. Serão realizadas cotações e aquisição dos 20 conjuntos de uniformes com as marcas do município e do programa. Orçamentos para transporte serão obtidos para as duas viagens previstas e os custos de arbitragem para os dois jogos em casa serão provisionados. **A taxa de inscrição do campeonato será paga.**
- **Preparo da Contrapartida**: A associação coordenará a aquisição dos outros materiais esportivos (bolas, equipamentos de treino) e organizará a logística da alimentação para viagens, por sua conta.
- **Planejamento de Treinos**: A comissão técnica, sob a liderança do responsável técnico Marlon Limana, desenvolverá e implementará um plano de treinamento abrangente, focado em preparação física, técnica e tática.

4.2. Treinamento e Desenvolvimento Técnico (Outubro – Dezembro de 2025):

- **Desenvolvimento Físico, Técnico e Tático**: Os treinamentos serão intensificados a partir de outubro, com foco na condição física, aprimoramento de fundamentos individuais e execução de estratégias coletivas.
- **Acompanhamento Contínuo**: Serão realizadas avaliações periódicas do desempenho, com o objetivo de otimizar a performance da equipe para a competição.

4.3. Estratégias de Competição (Novembro – Dezembro de 2025):

- **Participação nas Etapas da Copa Paniz:** A equipe iniciará sua participação na Copa Paniz de Futsal em novembro de 2025, conforme o calendário do torneio (*Regulamento Paniz 2024, Art. 48*). O projeto garantirá o **transporte para as duas partidas fora de casa** e o **pagamento da arbitragem para as duas partidas em casa**. A alimentação em dias de jogo fora será providenciada pela associação. Os atletas utilizarão os **novos uniformes com as marcas institucionais**, promovendo a visibilidade do município e do programa.
- **Gestão de Lesões e Saúde:** A prevenção e tratamento de lesões dos atletas será um cuidado contínuo, com o suporte de profissionais voluntários ou custeados pela associação.
- **Logística de Jogos:** Toda a organização para as partidas será meticulosamente planejada, desde a confirmação de locais e horários (considerando o formato de triangulares e mata-mata do *Regulamento Paniz 2024, Art. 4º*) até a apresentação da documentação dos atletas e comissão técnica em súmula (*Art. 30, 31*).

4.4. Ações Sociais e Impacto na Comunidade (Novembro – Dezembro de 2025):

- **Distribuição de Ingressos Gratuitos:** Para cada jogo em casa onde houver cobrança de ingresso, 10% do total de ingressos será entregue à Secretaria de Assistência Social do Município para distribuição gratuita, conforme compromisso do projeto.
- **Campanha de Arrecadação de Alimentos:** Durante as duas partidas em casa (e outras, se houver), será realizada uma campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis, com pontos de coleta visíveis. Os alimentos serão destinados a entidades assistenciais ou famílias em necessidade.
- **Divulgação e Visibilidade:** As ações do projeto, incluindo treinamentos, jogos e eventos sociais, serão amplamente divulgadas nas redes sociais do clube e em parceria com a Prefeitura de Agudo, utilizando a logomarca e a mensagem de apoio do programa "Formando Campeões", conforme *Item 2.3.2 do Chamamento Público Formando Campeões 31/2025* e *Art. 9º da Lei Formando Campeões 2251*. A utilização dos uniformes com as marcas institucionais amplificará essa visibilidade em cada aparição da equipe.

ENFOQUE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação e o acompanhamento do projeto serão pautados nos critérios estabelecidos pelo Chamamento Público Formando Campeões, garantindo a conformidade e a transparência na execução, com destaque para as significativas contrapartidas do proponente e o ineditismo e impacto visual do projeto.

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Alinhamento do Projeto e Detalhamento
1. CONTRAPARTIDA SOCIAL	10 Pontos	O projeto "Futsal de Alto Rendimento – Copa Paniz de Futsal 2025" está profundamente alinhado com a contrapartida social, conforme Item 1.1 da Planilha de Avaliação do Chamamento Público 31/2025.
1.1. O projeto oferece:		
• Retorno de interesse público:		O projeto promoverá o nome de Agudo e do programa "Formando Campeões" em uma

		competição regional de futsal, gerando visibilidade e orgulho para a comunidade. Além disso, o fomento ao esporte de alto rendimento inspira jovens e promove valores sociais, contribuindo para a saúde e bem-estar da população. A participação em competições estaduais eleva o nome do município.
• Distribuição de ingressos gratuitos:		Embora possa haver cobrança de ingressos, o clube destinará 10% do total à distribuição gratuita por meio da Secretaria de Assistência Social do Município, garantindo o acesso democrático à população em vulnerabilidade.
• Realização de atividades beneficentes, ações comunitárias, etc.:		O projeto prevê a realização de campanhas de arrecadação de alimentos não perecíveis nos jogos em casa, com destinação a entidades assistenciais ou famílias em necessidade. Essa ação demonstra o compromisso social do projeto.
2. GERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E VISIBILIDADE PÚBLICA	10 Pontos	O projeto contribuirá ativamente para a economia local e a visibilidade de Agudo, conforme Item 2 da Planilha de Avaliação do Chamamento Público 31/2025.
2.1. O projeto prevê a promoção de geração de renda para o Município (Turismo):	05	Ao participar da Copa Paniz, a equipe de Agudo atrairá torcedores e delegações de outras cidades para o município (em caso de jogos em casa), gerando demanda por serviços locais como alimentação, hospedagem e transporte, impactando positivamente a economia.
2.2. O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade (divulgação) com a população de Agudo e região:	05	Será utilizada uma estratégia de comunicação integrada, incluindo as redes sociais do Esporte Clube Porto Alves, parcerias com mídias locais e a vinculação obrigatória da logomarca da Prefeitura de Agudo e do programa "Formando Campeões" em todos os materiais de divulgação. A aquisição e utilização dos uniformes personalizados com as marcas do município e do programa é uma estratégia chave para amplificar essa visibilidade durante todas as competições e aparições públicas da equipe, funcionando como um "outdoor" móvel.
3. ECONOMICIDADE	20 Pontos	A economicidade é um pilar fundamental do projeto, ressaltada pelas significativas contrapartidas do proponente, conforme Item

		3 da Planilha de Avaliação do Chamamento Público 31/2025.
3.1. Os valores apresentados condizem com os preços praticados no mercado (recursos humanos, materiais e serviços):	10	Os valores pleiteados para inscrição, uniformes, transporte, arbitragem e contabilidade foram baseados em custos reais de mercado e são minimizados pela grande contrapartida da associação e da equipe voluntária. Isso demonstra uma busca por eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
3.2. A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados são condizentes:	10	O investimento solicitado é justificado pelos múltiplos benefícios esperados, especialmente considerando a vasta contrapartida do clube. A aquisição dos uniformes, por exemplo, oferece um excelente retorno em termos de visibilidade institucional e profissionalismo da equipe. O retorno social e esportivo, impulsionado pelo voluntariado da equipe e pelas ações sociais, supera em muito o custo financeiro pleiteado.
4. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO	30 Pontos	A estrutura e metodologia do projeto são robustas e detalhadas, considerando a contribuição voluntária e as contrapartidas, conforme Item 4 da Planilha de Avaliação do Chamamento Público 31/2025.
4.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionados com as metas (5 Pontos):	05	Os objetivos geral e específicos são definidos de forma clara, mensuráveis e alcançáveis dentro do prazo do projeto, com metas bem articuladas e indicadores de aferição explícitos.
4.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante, apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto (5 Pontos):	05	A justificativa demonstra a relevância do futsal para a comunidade, a necessidade do apoio para itens específicos (incluindo a inscrição e os uniformes institucionais) e o alinhamento com a promoção do esporte como ferramenta social, apresentando argumentos consistentes e baseados em dados.
4.3. A DESCRIÇÃO do claro funcionamento do projeto, com ideias ordenadas e gramaticalmente corretas (10 Pontos):	10	A metodologia apresenta um plano de trabalho detalhado, com fases bem definidas (planejamento, treinamento, competição, ações sociais), fluxos lógicos e atividades sequenciais, garantindo a execução organizada do projeto.
4.4. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade	05	O Esporte Clube Porto Alves possui histórico de participação e sucesso em competições

apresentada (5 Pontos):		estaduais de futebol amador, o que valida sua experiência e capacidade de gerenciar um projeto de futsal de alto rendimento.
4.5. O proponente apresentou um responsável técnico graduado em Educação Física com registro no Conselho (5 Pontos):	05	O projeto conta com o Professor Marlon Limana, como responsável técnico graduado em Educação Física e com registro ativo no Conselho, assegurando a qualificação profissional necessária para o desenvolvimento dos atletas, .
5. UNIVERSALIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO	20 Pontos	O projeto promove a universalidade e a democratização do acesso ao esporte, conforme Item 5 da Planilha de Avaliação do Chamamento Público 31/2025.
5.1. É prevista, dentro do público-alvo, a diversidade de entidades, de modalidades, de gênero, faixas etárias, etc (7 Pontos):	07	Embora focado no futsal masculino de rendimento, o projeto prevê a inclusão de atletas de diferentes faixas etárias (adultos e jovens em transição), promovendo a diversidade e o acesso ao esporte para a comunidade de Agudo. As ações sociais serão abertas à comunidade, sem restrição de gênero ou idade.
5.2. Trata-se de uma proposta inovadora, original, criativa e/ou diferenciada, que contemplam atividades que não são desenvolvidas na cidade (7 Pontos):	07	Esta proposta se destaca como o primeiro projeto de fomento no programa "Formando Campeões" especificamente destinado a atletas locais e regionais, marcando um precedente inovador para o município. Além disso, estrutura o futsal de alto rendimento integrando aspectos de desempenho competitivo com ações sociais e uma forte estratégia de visibilidade da marca municipal através dos uniformes, o que não é uma prática comum de forma sistematizada na cidade.
5.3. A proposta contribui para o desenvolvimento do esporte e do lazer na cidade de Agudo (6 Pontos):	06	O projeto contribui significativamente para o desenvolvimento do esporte e lazer em Agudo, incentivando a prática esportiva, elevando o nível técnico dos atletas locais e oferecendo um programa esportivo de alto impacto social.
6. CARÁTER ESPECIAL	10 Pontos	O projeto possui um caráter especial que o diferencia, conforme Item 6 da Planilha de Avaliação do Chamamento Público 31/2025.
6.1. O proponente apresentou capacidade técnica para realização de eventos esportivos (outros eventos já realizados no Município) (5 Pontos):	05	O Esporte Clube Porto Alves já demonstrou sua capacidade técnica e experiência na realização e gestão de eventos esportivos, com históricos de excelentes resultados em competições anteriores.

6.2. O projeto prevê entrada gratuita no(s) evento(s) (5 Pontos):	05	A entrada para todos os eventos onde houver distribuição de ingressos gratuitos (10% via Secretaria de Assistência Social) assegura o acesso e a democratização do esporte para parte da comunidade. Além disso, as campanhas de arrecadação de alimentos são de acesso livre, reforçando a gratuidade nas ações sociais.
---	----	---

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Ações Específicas:

- **Meta 1: Inscrição efetiva e regular da equipe na Copa Paniz de Futsal 2025.**
 - **Indicadores de Aferição:**
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.500,00 até a data limite estabelecida pelo regulamento do campeonato.
 - Confirmação da inscrição da equipe junto à organização da Copa Paniz.
- **Meta 2: Aquisição e utilização de 20 conjuntos de uniformes com a identidade visual do município e do programa.**
 - **Indicadores de Aferição:**
 - Comprovantes de compra dos 20 conjuntos de uniformes (camisetas, calções e meias) até 31/10/2025.
 - Registros fotográficos da equipe utilizando os uniformes em jogos e eventos, evidenciando claramente as marcas do município de Agudo e do programa "Formando Campeões".
- **Meta 3: Participação qualificada nas etapas iniciais da Copa Paniz de Futsal 2025, com transporte e arbitragem assegurados.**
 - **Indicadores de Aferição:**
 - Comprovação da realização das 2 viagens para partidas fora de casa, com apresentação de notas fiscais do transporte e relatórios de viagem.
 - Comprovação do pagamento da arbitragem para as 2 partidas em casa, mediante apresentação de comprovantes de pagamento e súmulas dos jogos.
 - Comprovação da participação em todas as 4 partidas iniciais (novembro-dezembro de 2025), através de súmulas de jogo e relatórios.
- **Meta 4: Gestão contábil e fiscal transparente e eficiente do projeto.**
 - **Indicadores de Aferição:**
 - Contrato de prestação de serviços contábeis assinado e comprovantes de pagamento dos honorários mensais/periódicos.
 - Relatórios contábeis e financeiros mensais, demonstrando a correta aplicação dos recursos e a conformidade fiscal.
 - Aprovação da prestação de contas final do projeto pelos órgãos competentes.
- **Meta 5: Desenvolvimento contínuo e qualificação técnica das equipes através de esforço voluntário.**
 - **Indicadores de Aferição:**
 - Declaração de voluntariado e registro de presença dos membros da comissão técnica e do responsável técnico Marlon Limana nos treinamentos e jogos.
 - Relatórios de evolução individual e coletiva dos atletas, elaborados pela comissão técnica voluntária, destacando melhorias em fundamentos, tática e condicionamento físico, apesar de não haver remuneração direta para a equipe técnica.
- **Meta 6: Realização de ações sociais com impacto positivo na comunidade.**

○ **Indicadores de Aferição:**

- Comprovante de entrega de 10% dos ingressos à Secretaria de Assistência Social para distribuição gratuita, com relatórios de distribuição da Secretaria.
- Relatórios da campanha de arrecadação de alimentos, incluindo a quantidade de itens arrecadados (em kg ou unidades) e o comprovante de destinação a entidades assistenciais ou famílias em necessidade.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Este projeto almeja não apenas a participação em uma competição de alto nível, mas também gerar um impacto significativo no desenvolvimento esportivo e social da comunidade de Agudo, maximizando o retorno dos recursos pleiteados.

- **Inscrição Assegurada e Preparação Otimizada:** O pagamento da taxa de inscrição garante a participação formal da equipe no campeonato. A aquisição dos uniformes com as marcas do município e do programa garantirá uma imagem profissional e padronizada da equipe, promovendo a identidade visual de Agudo em todos os locais de competição e aparição pública.
- **Assegurar Suporte Essencial para a Competição:** Com os recursos pleiteados, o projeto garantirá o transporte para as duas partidas fora de casa e a arbitragem para as duas partidas em casa, removendo barreiras fundamentais para a participação efetiva na Copa Paniz. A contabilidade garantirá a gestão fiscal adequada de todo o projeto.
- **Otimizar o Desempenho com Esforço Voluntário:** A comissão técnica e o responsável técnico Marlon Limana, atuando voluntariamente e com o apoio da associação para outros materiais e alimentação em viagens, poderão focar totalmente na preparação e desempenho dos atletas, elevando o nível técnico da equipe.
- **Fortalecer o Engajamento Social:** O projeto se compromete a promover a interação com a comunidade local através da distribuição de 10% dos ingressos gratuitos e da campanha de arrecadação de alimentos, reforçando o papel social do esporte.
- **Garantia de Participação Competitiva:** A equipe terá sua inscrição confirmada e o suporte essencial (uniformes, transporte, arbitragem, contabilidade) assegurado, permitindo uma participação focada e competitiva na Copa Paniz de Futsal.
- **Imersão Visual da Identidade Municipal:** A equipe, ao usar os uniformes personalizados, se tornará um veículo de promoção constante para o município de Agudo e para o programa "Formando Campeões", alcançando públicos diversos em diferentes cidades e consolidando a imagem do esporte local.
- **Transparência e Credibilidade:** A gestão contábil profissional assegurará a correta aplicação dos recursos e uma prestação de contas impecável, fortalecendo a credibilidade do Esporte Clube Porto Alves e do programa "Formando Campeões".
- **Reconhecimento da Contrapartida Social:** As ações de distribuição de ingressos e arrecadação de alimentos demonstrarão o compromisso da equipe com a comunidade, gerando um impacto positivo direto para famílias em necessidade e democratizando o acesso ao esporte.
- **Inspiração e Visibilidade para Agudo:** A participação da equipe em uma competição regional de futsal, aliada às ações sociais e à representatividade dos uniformes, aumentará a visibilidade do município de Agudo, inspirando jovens e fomentando o desenvolvimento do esporte local.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O cumprimento das metas propostas neste projeto será aferido de forma transparente e documentada, mediante a apresentação dos seguintes parâmetros e evidências:

1. Inscrição Efetiva e Regular da Equipe na Copa Paniz de Futsal 2025:

- **Comprovante de Pagamento:** Apresentação da cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.500,00, conforme prazo estabelecido no regulamento da competição.
- **Documento de Confirmação:** Documento oficial da organização da Copa Paniz de Futsal atestando a inscrição e participação da equipe Esporte Clube Porto Alves.

2. Aquisição e Utilização de 20 Conjuntos de Uniformes com a Identidade Visual do Município e do Programa:

- **Notas Fiscais/Comprovantes de Compra:** Apresentação de notas fiscais ou outros comprovantes fiscais da aquisição dos 20 conjuntos de uniformes (camisetas, calções e meias), atestando o valor e a data da compra.
- **Registros Visuais:** Relatórios fotográficos e/ou vídeos demonstrando a equipe utilizando os uniformes durante treinamentos, jogos e eventos de divulgação, com clara visibilidade das marcas do município de Agudo e do programa "Formando Campeões".

3. Participação Qualificada nas Etapas Iniciais da Copa Paniz de Futsal 2025, com Transporte e Arbitragem Assegurados:

- **Comprovantes de Transporte:** Apresentação de notas fiscais ou recibos do serviço de transporte referente às 2 (duas) viagens para partidas fora de casa, com detalhamento das datas e destinos.
- **Comprovantes de Arbitragem:** Apresentação de recibos de pagamento dos custos de arbitragem para as 2 (duas) partidas realizadas em casa, acompanhados das respectivas súmulas dos jogos que atestem a realização das partidas.
- **Súmulas e Relatórios de Participação:** Cópia das súmulas de todas as 4 (quatro) partidas disputadas (novembro-dezembro de 2025) na Copa Paniz, comprovando a efetiva participação da equipe.

4. Gestão Contábil e Fiscal Transparente e Eficiente do Projeto:

- **Comprovantes de Pagamento de Honorários:** Apresentação de comprovantes de pagamento dos honorários contábeis, conforme cronograma de desembolso.
- **Aprovação da Prestação de Contas Final:** Documento oficial de aprovação da prestação de contas final do projeto pelo órgão concedente, atestando a correta aplicação dos recursos.

5. Realização de Ações Sociais com Impacto Positivo na Comunidade:

- **Comprovante de Distribuição de Ingressos:** Declaração da Secretaria de Assistência Social do Município confirmando o recebimento e a distribuição dos 10% de ingressos gratuitos para os jogos, com indicação do número de ingressos recebidos e distribuídos.
- **Relatório da Campanha de Alimentos:** Relatório detalhado da campanha de arrecadação de alimentos, incluindo a quantidade total de alimentos arrecadados (em kg) e comprovantes de entrega/destinação dos alimentos para as entidades assistenciais ou famílias beneficiadas.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Formação da comissão técnica e grupo de jogadores	Única	Formalização da comissão técnica voluntária (incluindo o responsável técnico Marlon Limana) e seleção do grupo de atletas.	ação	01	18/09/25	18/10/25
Contratação de empresas prestadoras de serviços necessários ao andamento do projeto	Única	Contratação de serviço de contabilidade, agendamento de transportes, pagamento de arbitragem, pagamento da inscrição no campeonato e aquisição dos uniformes.	contratação	01	18/09/25	31/12/25

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 11.240,00	R\$ 11.240,00	R\$ 11.240,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$ 11.240,00	R\$ 11.240,00	R\$ 11.240,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE Despesas com Materiais de consumo, serviços de terceiros PJ	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00(durante 4 meses)	R\$ 20.000,00
CONCEDENTE Despesas com Materiais de consumo, serviços de terceiros PJ	R\$ 11.240,00	R\$ 11.240,00(no período)	R\$ 11.240,00
TOTAL GERAL	R\$ 31.240,00		R\$ 31.240,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 11.240,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (generos alimentícios ou refeições em restaurantes nos dias de jogos)	R\$ 2.840,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Empresas de transporte e contabilidade)	R\$ 8.400,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 11.240,00

PRETAÇÃO DE CONTAS

CONFORME REGE O EDITAL

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ESPORTE CLUBE PORTO ALVES declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.



Clovis Kleinert – 15/09/2025

Presidente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:** Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Monitoramento e Avaliação: Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria: Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo: Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9512-B982-C46C-6355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ESPORTE CLUBE PORTO ALVES (CNPJ 89.047.245/0001-88) em 18/09/2025 17:24:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIVONIR DORNELES RODRIGUES (CPF 705.XXX.XXX-91) em 19/09/2025 07:43:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUÍS HENRIQUE KITTEL (CPF 801.XXX.XXX-72) em 19/09/2025 08:23:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/9512-B982-C46C-6355>